

## **DIREITO À EDUCAÇÃO COMO MECANISMO DE DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL**

### **ODS 4**

Henri Mateus de Oliveira Silvério da Cruz (Universidade de Taubaté)

Luis Eduardo Dalla Rosa de Andrade (Universidade de Taubaté)

Ricardo Gabriel de Oliveira Silvério da Cruz (Universidade de Taubaté)

Orientadora: Andréia Fogaça Rodrigues Maricato (Universidade de Taubaté)

O direito à educação, consagrado na Constituição Federal de 1988, apresenta-se como pilar essencial para a promoção da igualdade substancial e a diminuição da desigualdade social. Este estudo tem como objetivo analisar a educação tanto em sua dimensão de direito fundamental quanto em sua exigibilidade jurídica, refletindo sobre sua função inclusiva e transformadora. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, a partir de textos doutrinários e documentos normativos nacionais e trados internacionais, dos quais o Brasil faz parte. Os resultados apontam que a educação básica gratuita e de qualidade constitui um direito público subjetivo, sendo obrigação do Estado garanti-la de forma efetiva, sob pena de responsabilização, conforme determinam os artigos 205 a 214 da Constituição. Entretanto, observa-se que, embora avanços tenham ocorrido, persistem obstáculos ligados à ausência de políticas públicas eficazes e à insuficiência na oferta educacional de qualidade. A análise crítica demonstra que a efetivação do direito à educação vai além do acesso formal, implica assegurar condições de permanência e um ensino capaz de formar cidadãos conscientes de seus direitos e aptos a exercer a cidadania plena. Além disso, instrumentos como as ações afirmativas e as políticas de inclusão revelam-se mecanismos importantes de redução da desigualdade, garantindo que grupos historicamente excluídos, como os pretos e pardos, que, segundo dados do último CENSO

publicado pelo IBGE de 2022 apenas 11,7% e 12,3%, respectivamente, concluíram o ensino superior, tenham acesso à educação superior e às oportunidades sociais dela decorrentes. Conclui-se que a educação, além de constituir dever jurídico do Estado, é instrumento essencial de transformação social, promovendo equidade, justiça e desenvolvimento humano.

Palavras-chave: desigualdade social; direito fundamental; Educação; inclusão; justiça social.